

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE ENFERMAGEM
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
EDITAL PROGRAD/UFBA Nº 007/2023
Programa de Monitoria Voluntária 2023.2
Edital Interno 03/2023 de
Seleção de Monitoria Voluntária para
Projetos Acadêmicos do semestre letivo 2023.2

A Coordenação Acadêmica da Escola de Enfermagem da Universidade Federal da Bahia comunica ao corpo discente que no período de **15 de agosto de 2023 a 21 de agosto de 2023** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Monitoras (es) voluntárias(os) para o projeto 2023.2 dos Componentes Curriculares: : **ENF C42 - ENFERMAGEM NO CUIDADO À SAÚDE DA MULHER NO PARTO E PUERPÉRIO**

1. DA MONITORIA

1.1 O programa de Monitoria da Escola de Enfermagem da Universidade Federal da Bahia é normatizado pela Resolução N^o 06/2012 e n^o 07/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA e tem o objetivo de contribuir para a melhoria da qualidade do processo de ensino - aprendizagem - avaliação, através de projetos que envolvam alunos dos cursos de graduação na execução de atividades vinculadas a componentes curriculares, assim como intensificar e assegurar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades básicas da Universidade, relativas ao ensino, à pesquisa e à extensão.

1.2 São obrigações do(a) monitor(a):

I - participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria com a/o docente responsável pelo projeto;

II - interagir com docente estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;

III - auxiliar a/o docente na realização dos trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades síncronas e assíncronas.

IV - exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com a/o docente responsável;

V - cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido com a/o docente responsável pelo projeto, respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar o horário a que estiver obrigado a cumprir como discente, dos componentes curriculares nos quais se encontra matriculado;

VI - apresentar à/ao docente, relatório de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades.

VII - É vedado ao (a) monitor (a) o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio.

VIII- O (A) monitor (a) exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UFBA. Monitores voluntários não farão jus a auxílio financeiro.

2. COMPONENTES CURRICULARES E VAGAS

2.1. A Escola de Enfermagem da Universidade Federal da Bahia disponibiliza vagas para o processo seletivo nos seguintes componentes curriculares:

Componente curricular	Vaga para Monitoria com bolsa	Vaga para Monitoria voluntária
ENF C42 - ENFERMAGEM NO CUIDADO À SAÚDE DA MULHER NO PARTO E PUERPÉRIO	-	02

3. PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo será desenvolvido em 1 ou 2 (duas) etapas, a depender de cada componente:

ENF C42 - ENFERMAGEM NO CUIDADO À SAÚDE DA MULHER NO PARTO E PUERPÉRIO

1^o etapa: Carta de intenção (eliminatória);

2^o etapa: Entrevista (eliminatória).

4. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Os requisitos para a inscrição da (o) candidata (o) no processo seletivo são:

- Ser estudante da Escola de Enfermagem da UFBA;

- Ter cursado o Componente Curricular ENF C42 Enfermagem no Cuidado a Saúde da Mulher no Parto e Puerpério e
- obtido aprovação com média igual ou superior a 6,0 (seis);
- Ter disponibilidade de horário para cumprir as doze horas semanais exigidas;
- Possuir escore igual ou superior a sete no histórico escolar mais recente;

4.2 Da Inscrição

4.2.1 Período de **15 a 21 de agosto de 2023, até 23:59 h**

4.2.2 Enviar e-mail para a (o) docente de cada Componente Curricular com as seguintes informações:

- Nome completo
- RG
- CPF
- Número de matrícula
- Nome do curso
- Histórico escolar com autenticação digital

Endereço eletrônico para as inscrições:

Componente curricular	e-mail para inscrição
ENF C42 - ENFERMAGEM NO CUIDADO À SAÚDE DA MULHER NO PARTO E PUERPÉRIO	marizasalmeida@gmail.com

5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 A carta de intenção ou texto dissertativo e/ou a entrevista serão pontuadas de 0 (zero) a 10 (dez), nos casos do processo seletivo com 01 (uma) etapa. No processo seletivo com duas etapas, a nota final será obtida pela média aritmética das pontuações (1º e 2ª etapa). Serão **reprovadas (os)** aquelas (es) que obtiverem nota inferior a 7 (sete).

5.2 O discente será desclassificado do processo seletivo se não comparecer na data e horário definido para as provas.

ENF C42 - ENFERMAGEM NO CUIDADO À SAÚDE DA MULHER NO PARTO E PUERPÉRIO

Data de envio da carta de intenção no email de inscrição: 15 a 21 de agosto de 2023, até às 23:59h.

Envio da carta de intenção para o email: marizasalmeida@gmail.com

Data da entrevista: 23/08/2023, a partir das 14 horas, no 5º andar na sala do GEM (Grupo de estudos sobre a saúde da mulher).

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1 Maior escore no histórico escolar;
- 6.2 Maior idade.

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DOS RECURSOS

7.1 A lista com a relação das (os) candidatas (os) aprovadas (os) e classificadas (os) será divulgada no dia **24/08/2023**, na página da EEUFBA e rede social da Escola de Enfermagem (Instagram).

7.2 A (O) candidata (o) poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à Coordenação Acadêmica (COORA), no prazo **de 1 (um) dia**, a partir da publicação do resultado das entrevistas e cartas de intenção ao qual a (o) candidata (o) se inscreveu para seleção.

7.3 Os recursos serão julgados no prazo **de 1 (um) dia** pelas (os) docentes dos componentes curriculares ao(s) qual(is) a (o) candidata (o) se inscreveu para seleção.

7.4 Não será aceito recurso via postal ou via fac-símile. Apenas serão aceitos recursos encaminhados via e-mail para o endereço: coora@ufba.br.

7.5 Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

7.6 O resultado do recurso será divulgado aos interessados via e-mail pela Coordenação Acadêmica.

8. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA MONITORIA

As (Os) candidatas (os) selecionadas(os) e classificadas (os) deverão cumprir as atividades no Semestre 2023.2.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A (O) candidata (o) poderá concorrer às vagas de qualquer projeto e caso venha a ser selecionada (o) em mais de um, terá que optar em qual desempenhará suas atividades de monitor(a), **desde que respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar o horário a que estiver obrigado a cumprir como discente, dos componentes curriculares nos quais se encontra matriculado(a).**

9.2 Na hipótese do candidato aprovado e classificado, não assumir, será eliminado e sua vaga preenchida pela (o) candidata (o) classificado imediatamente após a(o) candidata (o) desistente;

9.3 A lista com a relação das (os) candidatas (os) aprovadas (os) e classificadas (os) será divulgada na página da EEUFBA e rede social da Escola de Enfermagem (Instagram).

Salvador, 15 de agosto de 2023.

Carolina de Souza Machado

Coordenadora Acadêmica EEUFBA